



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.966/2000

De 21 de agosto de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA
GUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GUIA, com sede e foro na cidade de
Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem como
finalidade difundir princípios visando a formação cívica, moral, cultural e religiosa do povo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 21 de agosto de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =